PUBLICADO DOC 19/06/2013, pág. 74

JUSTIFICATIVA
PL 414/2013

Senhores e senhoras parlamentares, munícipes, contribuintes e consumidores em geral, apresento essa iniciativa que institui no âmbito da municipalidade o Cardápio Fácil.
O Projeto de Lei Cardápio Fácil dispõe sobre a facilitação e disponibilização de cardápio nos estabelecimentos comerciais de alimentação da cidade de São Paulo para que o consumidor tenha melhor qualidade de atendimento e escolha do local que deseja adentrar.
Comumente o consumidor chega ao estabelecimento e planeja um gasto e ao final da refeição geralmente é surpreendido quando solicita a conta ao garçom com valores altíssimos daquilo que desejava dispor.
Propomos uma regulamentação dessa matéria de maneira salutar e produtiva o que vai gerar satisfação ao cliente/consumidor pelo consumo com o estabelecimento sem surpresas ao final da refeição facilitando o acesso ao cardápio.
Em diversos países da Europa é de praxe disponibilizar o cardápio na porta do estabelecimento, seja qual for um bar, restaurante ou similar para que o cliente manuseie o cardápio sem indução de atendente simpático na porta que o coloca sentado no restaurante para depois ver que o que gastará ali é de monta relevante e então o cliente fica em desconcerto se sai ou não do local.
São Paulo com uma vasta e excelente comida é conhecida como a Capital Mundial da Gastronomia e a honraria indica que a cidade tem, em todo o planeta, a maior variedade de cozinhas internacionais, estando à frente de cidades como Nova York, Roma, Tóquio e Paris, entre outras.
Devemos avançar nesse sentido, que em nada perdemos para outros locais do mundo o que difere mesmo são as opções de refeição, mas propondo que o cardápio esteja disponibilizado em um pedestal, suporte ou totem é garantir que o direito do consumidor em tomar conhecimento dos valores, preços e serviços seja amplamente e regularmente garantido.
Para o estabelecimento disponibilizar um pedestal ou totem em nada ferirá a sua economia financeira, até por que essa publicidade é de custo baixo e propiciará ao cliente como já dito satisfação e atendimento de qualidade, sem reclamações, o que também é muito bom para o estabelecimento.
Via de regra enquanto o estabelecimento estiver aberto ao público o cardápio deverá estar sempre visível ao consumidor na porta do estabelecimento para manuseio.
A metrópole de São Paulo nos últimos anos vem recebendo grandes e relevantes eventos, como diversas exposições, palestras e seminários, Virada Cultural, além da Formula 1, da Formula Indy, do Carnaval, entre outros grandes eventos. Ainda receberemos esse ano de 2013 a Copa das Confederações, em 2014 a Copa do Mundo da FIFA, mais a frente seremos cidade-Sede das Olimpíadas, ou seja, a cidade tem que estar muito bem preparada até mesmo para dar garantias aos nossos turistas seja ele de outra cidade brasileira ou um estrangeiro de que ele não será lesado, pelo contrário será muito bem recepcionado e tratado, como é na Europa.
Se atendermos bem nossos turistas, com clareza nas informações por onde passarem certamente quando voltarem a sua cidade de habitação essa pessoa falará bem da cidade de São Paulo por ter sido aqui devidamente amparado e desejará voltar, assim como é na Europa, “todos sempre querem voltar”.
Esse deve ser o nosso objetivo e com essa proposta de dispor o cardápio na porta dos estabelecimentos trazemos transparência e garantia de bom atendimento e o devido

cuidado aos nossos consumidores de forma geral que fazem com que nossa economia cresça.

Cardápio fácil! Medida simples de muita eficácia.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente medida, visto que se reveste de relevante interesse da sociedade e em garantia dos direitos e defesa do consumidor."